DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Contratos - Convocação	2
Comunicados	3
Pregão	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2132
De 07 de maio de 2019

Institui a política municipal de combate à obesidade infantil no Município de Itaju.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju,

Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju,

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a política de combate à obesidade infantil no Município de Itaju que tem como finalidade implementar ações eficazes para redução de peso, o combate à obesidade infantil e à obesidade mórbida infantil.

Art. 2º. Constituem diretrizes da política de combate à obesidade infantil no Município de Itaju:

I - promoção e desenvolvimento de programas, projetos e ações, de forma intersetorial, que efetivem no Município o direito humano universal à alimentação e nutrição adequadas;

II – o combate à obesidade infantil na rede escolar;

III – a utilização de locais públicos, tais como parques, escolas e postos de saúde, para a implantação da política de combate à obesidade infantil;

IV – a promoção de campanhas:

a) de conscientização que ofereçam informações básicas sobre alimentação adequada, através de materiais informativos e institucionais;

b) de estímulo ao aleitamento materno, como forma de prevenir tanto a obesidade quanto a desnutrição;

V – a capacitação do servidor público municipal que trabalha diretamente com a população, tornando-se um agente multiplicador da segurança alimentar e nutricional em sua plenitude;

VI – a integração às políticas estadual e nacional de segurança alimentar e de saúde;

VII – o direcionamento especial da política às comunidades que registrem altos índices de pobreza e desenvolvimento econômico e social.

Art. 3º. O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados e entidades da Sociedade Civil, visando à consecução dos objetivos da política de combate à obesidade infantil do Município de Itaju.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju, em 07 de maio de 2019.

JOSÉ LUIS FURCIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. De Pessoal

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

EDITAL Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2019
CONCORRÊNCIA Nº. 06/2019

TIPO: Menor preço empreitada por preço Global

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa SEMAM Terraplenagem e Pavimentação Ltda, para comparecer no prazo de 05 (cinco dias) corridos, conforme Cláusula 8, item 8.2 do Edital N.º 11/2019, para retirada do termo de contrato, a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Divisão de Licitações, sito à Rua João Zamboni Asparetto, n.º 297 – Centro, local em que será devolvido devidamente assinado.

Fica desde já comunicada, que deverá promover o recolhimento da garantia de execução em qualquer das modalidades previstas no art. 56, da Lei Nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) de sua proposta.

Itaju, 10 de maio de 2019.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Comunicados

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2019
EDITAL Nº 13/2019

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores, 0Km, para atender a Diretoria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I deste Edital.

A Comissão Permamente de Licitação declara o Pregão Presencial DESERTO, tendo em vista a ausência de interessados no certame licitatório.

Itaju, 10 de maio de 2019.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2019
EDITAL Nº 13/2019 - REPUBLICADO

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores, 0Km, para atender a Diretoria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas descritas no Anexo I deste Edital.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO LOCAL DE REALIZAÇÃO: 24 de maio de 2019, às 09:00 horas, Prédio da Prefeitura Municipal de Itaju, situado na Rua João Zamboni Asparetto, n° 297, centro.

Edital na íntegra: www.itaju.sp.gov.br

Itaju, 10 de maio de 2019.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C-O-N-V-O-C-A-Ç-Ã-O

Por esse instrumento, fica convocado o Senhor FÁBIO TROVARELLI, RG nº 49.002.311-3-SSP/SP, para comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaju, para apresentação de documentação, tendo em vista sua aprovação como 1º classificado no Processo Seletivo nº 01/2019, para Contratação Temporária no cargo de FARMACÊUTICO, munido dos documentos constantes do referido Edital. O não comparecimento na data prevista caracterizará desistência da vaga.

JOSÉ LUIS FURCIN

Prefeito Municipal

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Administração de Pessoal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – MAIO / 2019

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Reuniões)

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15 12:30 às 16:30		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
MARIA TERESA **PSICÓLOGA**		9:00 às 12:00 13:00 às 18:00		8:30 às 12:00 13:00 às 16:30	9:00 às 12:00 13:00 às 17:00
WALESCA **NUTRICIONISTA**			7:30 às 11:30 (Visita domiciliar)	13:00 às 17:00	7:30 às 11:30

Na Quarta-Feira (dia 08/05) a equipe toda do PSF trabalhará das 13:00 às 22:00, para atender melhor a população.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – MAIO 2019

ESCALA – MAIO 2019			Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs	FE			F	F						F	F						F	F						F	F					
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs	FE			F	F						F	F						F	F						F	F					
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs	FE			F	F						F	F						F	F						F	F					
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs	FE			F	F						F	F						F	F						F	F					
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs	FE			F	F						F	F						F	F						F	F					
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs	FE			F	F						F	F						F	F						F	F					
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs		F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	6:20 às 12:20hs	FE			F	F						F	F						F	F						F	F					

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00